

de 50 kVA; RBT LGS 369 Machada 2 (injecções); na(s) freguesia(s) de Barão de S. João, concelho(s) de Lagos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.  
2611065857

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 27 329/2007

#### Aprovação de modelo n.º 301.22.07.03.18

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma TICKETCODE — Comércio e Montagem de Equipamentos Eléctricos, Unipessoal, L.ª, com sede em Baticova, Pé da Serra, 3250-149 Alvaiázere, Portugal, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca Ticketcode, modelo Barcode Sistem, fabricado por TICKETCODE — Comércio e Montagem de Equipamentos Eléctricos, Unipessoal, L.ª, com sede em Baticova, Pé da Serra, 3250-149 Alvaiázere, Portugal.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por uma central de gestão programada com um software de gestão de estacionamento e interface de emissão e recepção e leitura de bilhetes de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos, via RS485 ou Ethernet para controlo de entrada e saída do estacionamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Central de gestão — equipado com o software sistema de gestão «GESPARGUE» versões T.11D96; T.95D96; T.98D96; T.200C00; T.XPP04 — Quando equipado com interfaces para emissão e leitura de bilhetes de estacionamento e emissor de recibos de estacionamento com indicação mínima da hora e minuto de entrada e saída, pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 Computador — equipado com o Software sistema de gestão «GESPARGUE» versões T.11D96; T.95D96; T.98D96; T.200C00; T.XPP04.

2.2.2 — Caixa de pagamento manual:

Marca: TICKETCODE, modelo: MANUAL PCD 2005.

Dotado com leitor de código de barras e memória de contacto ou proximidade.

2.2.3 — Interface de entrada. Composto por dois módulos:

Barreira de Entrada: Marca: TICKETCODE

Emissor de bilhetes de estacionamento: marca TICKETCODE, modelo TICKETCODE DISPENSNG MACHINE CD202.

2.2.4 — Interface de saída. Composto por dois módulos:

Barreira de Saída: Marca: TICKETCODE.

Leitor de bilhetes de estacionamento: marca Ticketcode, modelo Ticket Validator OCV2007 — Dotado com leitor de código de barras.

2.2.5 — Estação de pagamento automático: marca Ticketcode, modelo APCM2004 ou APCM 2003.

Dotado com leitor de moedas com capacidade para distinguir 6 tipos, leitor de três tipos de notas, emissão de recibos com indicação da data e hora de entrada e saída com resolução ao minuto, monitor do tipo LCD com indicação permanente da data e hora actual, quantia a pagar.

2.3 — Bilhetes de estacionamento:

Cartão com código de barras, com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas:

Resolução: minuto.

Alcance: ilimitado.

4 — Inscricões — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou auto-colantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611065856

## Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

### Aviso n.º 23 317/2007

Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público a abertura de Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, área de turismo.

1 — Nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo Verde Minho de 17 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, na área do turismo, em lugar do quadro de pessoal da Região de Turismo Verde Minho.

1.1 — Técnico superior de 2.ª classe — um lugar.

2 — Será admitido a estágio um candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente provimento do lugar existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher: coordenar o Gabinete de Apoio ao Investidor da Região de Turismo do Verde Minho.

5 — Local de trabalho na Região de Turismo Verde Minho, Praça Dr. José Ferreira Salgado, n.º 90 — 6.º, na cidade de Braga.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

9.2 — Requisitos especiais — possuir Licenciatura em Turismo.

10 — Métodos de selecção:

Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção: 10.1 — A avaliação curricular (AC) — Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para coordenação de iniciativas na área do turismo regional, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional e a frequência em cursos de investigação relacionados com a área funcional posta a concurso.

A classificação da avaliação curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + FP}{2}$$

10.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções inerentes ao conteúdo funcional do lugar a preencher, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o que serão ponderados, igualmente, a atitude profissional, a capacidade de análise e de síntese, a capacidade de expressão e fluências verbais, cultura geral e sentido crítico.

11 — Na classificação final (CF) é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham

classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Apresentação de candidaturas:

13.1 — A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na sede da Região de Turismo Verde Minho, na Praça Dr. José Ferreira Salgado, 90 6.º, 4704-525 Braga, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Curriculum vitae detalhado, datado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional devendo constar a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de os candidatos serem funcionários ou agentes.

13.3.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a), b) e c) do ponto 13.3 será, no entanto, dispensada, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13.3.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria da sede da Região de Turismo Verde Minho, sita na Praça Dr. José Ferreira Salgado, 90 — 6.º, 4704-525 Braga, havendo lugar à notificação, através de carta com aviso de recepção, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

16 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de técnico superior de Turismo de 2.ª Classe se obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores).

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Henrique Manuel de Sousa e Silva de Moura.  
Vogais efectivos:

- Emanuel Augusto da Silva Magalhães.
- António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.

Vogais suplentes:

- António Teixeira Alves.
- Tiago Durval Ferreira.

18 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Henrique Moura*.

2611066505

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

### Aviso n.º 23 318/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 45.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público o encerramento definitivo, devido a uma quebra acentuada de frequência, do estabelecimento denominado «O Balancé», sito no Bairro de Santa Apolónia, Rua Ferreira de Castro, Lote 43-A, Freguesia de S. Paulo de Frades, Concelho e Distrito de Coimbra.

Ao mencionado estabelecimento, propriedade da sociedade por quotas «O Jardim da Rosa, Jardim de Infância, Lda.», foi atribuído o Alvará n.º 9 emitido, em 18 de Junho de 1998, pelo presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, para as valências de Creche e Centro de Actividades de Tempos Livres.

Consequentemente, a cessação da actividade e a dissolução da respectiva sociedade por quotas determinam a caducidade do Alvará atribuído ao estabelecimento «O Balancé».

2 de Julho de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

2611066534

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

### Alvará (extracto) n.º 138/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o Alvará n.º 8 — LR/2007 de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Explending — Lar de Idosos L.<sup>da</sup>, sito na Rua dos Bicas, n.º 15, na Amieirinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, Distrito de Leiria, propriedade de Explending — Lar de Idosos L.<sup>da</sup>

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são, nos termos do Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro, as seguintes:

Actividade: Lar para Idosos;

Lotação Máxima: (doze) 12 utentes.

Vai este alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

27 de Julho de 2007. — O Director, *Fernando Gonçalves*.

2611066023

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

### Alvará n.º 139/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento denominado Residência — Lar Viso Norte, L.<sup>da</sup>, sito em Quinta do visio norte, Freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, distrito de Viseu, propriedade de Residência — Lar Viso Norte, L.<sup>da</sup>